



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional de

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1348/2020
Data: 26/05/2020 Horário: 10:56
LEG - Emenda nº 1 - PLO 263/2019

EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo: PLO Nº 263/2019 – ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA A AVENIDA I DO BAIRRO RESIDENCIAL RIVIERA IBITINGUENSE.


EMENDA MODIFICATIVA:


1) Fica alterada a redação do Artigo 3º do PLO Nº 263/2019, passando a constar com a seguinte descrição:


Art. 3º A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria avenida, o nome do mesmo, fazendo cumprir a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentada tem o propósito de corrigir a redação do artigo 3º de acordo com a legislação vigente e adequar o projeto às técnicas legislativas.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 21 de maio de 2020.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente da Comissão


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente da Comissão


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Secretário da Comissão

